

**RESOLUÇÃO Nº 029/2019 – CONSAD**

Referenda, com nova redação para o Anexo II, a Resolução nº 016/2019 – CONSAD que “Dispõe sobre a utilização eventual dos espaços físicos e recursos materiais do CAV/UDESC e aprova tabela de ressarcimento deste uso.”.

O Presidente do Conselho de Administração – CONSAD da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 12626/2018, tomada em sessão de 07 de agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica referendada a Resolução nº 016/2019 – CONSAD que “Dispõe sobre a utilização eventual dos espaços físicos e recursos materiais do CAV/UDESC e aprova tabela de ressarcimento deste uso.”, passando o seu Anexo II a vigorar com a seguinte redação:

“Anexo II da Resolução 016/2019 – CONSAD

**TERMO DE COMPROMISSO**

Nós, ....., aqui representados por ....., CPF/RG nº ....., declaramos expressamente concordar com os termos da Resolução nº 016/2019 - CONSAD, comprometendo-nos a indenizar a UDESC por quaisquer danos ocorridos durante a utilização do espaço cedido para o evento ....., a realizar-se de ...../...../..... a ...../...../....., no auditório/sala de reuniões/sala de aula/laboratório ..... . Comprometendo-nos também a entregar o auditório/sala de reuniões/sala de aula/laboratório da mesma forma como foi recebido. Em caso de ressarcimento de material de consumo laboratorial, este se dará por:

- recolhimento do valor de R\$ ..... (.....)
- reposição do material utilizado.

Lages, ..... de ..... de .....

.....”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de agosto de 2019.

Matheus Azevedo Ferreira Fidelis  
Presidente do CONSAD